

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.001-INEX

A Autarquia de Trânsito e Transporte do Município de Pacajus, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, POSSUINDO CORPO DOCENTE FORMADO POR ESPECIALISTAS, PARA MINISTRAR O - CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO -, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS/AULA, EM MODALIDADE PRESENCIAL, INCLUINDO O MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICADO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 966/22 DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO, A FIM DE QUE OS SERVIDORES POSSAM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES PAUTADOS NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E EFICIÊNCIA E, AO MESMO TEMPO, COM QUALIFICAÇÃO ADEQUADA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Formação e treinamento aos agentes de trânsito ingressantes pelo concurso público realizado no Ano de 2023 Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PACAJUS.

a importância de um curso de formação para agentes de trânsito no município de Pacajus envolve diversos aspectos cruciais para a eficiência e segurança do serviço prestado. Aqui estão algumas justificativas:

1. **Aprimoramento Profissional:** Um curso de formação contínuo permite aos agentes de trânsito atualizarem seus conhecimentos sobre legislação, técnicas de abordagem, e procedimentos operacionais. Isso garante que estejam sempre preparados para lidar com as situações complexas e desafios do trânsito local.
2. **Melhoria na Prestação de Serviços:** Agentes bem treinados são mais eficientes no controle do tráfego, na aplicação das normas de trânsito e na orientação aos motoristas e pedestres. Isso contribui diretamente para a fluidez do trânsito e para a redução de acidentes.
3. **Segurança Viária:** Com o aumento da urbanização e do número de veículos, a segurança viária se torna uma preocupação constante. Agentes bem treinados são fundamentais para garantir que as vias sejam utilizadas de maneira segura, prevenindo acidentes e protegendo a vida dos cidadãos.
4. **Redução de Infrações:** Agentes capacitados estão mais aptos a identificar e coibir infrações de trânsito, como estacionamento irregular, excesso de velocidade e outras condutas perigosas. Isso contribui para a redução da indisciplina no trânsito e para um ambiente mais ordenado nas vias públicas.
5. **Integração com a Comunidade:** Ao participarem de cursos de formação, os agentes também têm a oportunidade de aprender técnicas de comunicação e mediação de conflitos, facilitando a interação positiva com os cidadãos e promovendo uma relação de respeito mútuo entre a população e as autoridades de trânsito.
6. **Adaptação a Novas Tecnologias:** Com a evolução constante das tecnologias aplicadas ao trânsito, como sistemas de monitoramento e controle, é essencial que os agentes estejam atualizados para utilizar essas ferramentas de maneira eficaz e integrada às suas atividades diárias.

A presente contratação por inexigibilidade ampara-se no ART, 74 INC. III da Lei 14.133/2021, que trata da capacitação de pessoal.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "I", da Lei nº 14.133/21)

O Valor total da contratação é de **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).



Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

PACAJUS-CE 27 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

